

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E AS POSSIBILIDADES DE INCLUSÃO(ÕES)

PORTO ALEGRE, 06/2011

Melita Hickel¹ - melitahickel@bec.uned.es; melitahickel@gmail.com

5 – Educação Continuada em Geral

A – acesso, Equidade e Ética

A – Relatório de Pesquisa

1. Investigação Científica

Resumo:

O artigo a seguir pretende trazer à luz a reflexão acerca de algumas possibilidades oferecidas pela modalidade de ensino Educação a Distância para a inclusão. A Educação a Distância, para muitos é uma “educação de segunda linha”, “mais fácil”, “mais barata”, “menos trabalhosa”, enquanto isso, outros a consideram como uma das opções para melhorar o nível de escolaridade da população, além, é claro, de ser uma forma para promover diversos tipos de inclusão: inclusão social, digital, profissional, econômica, de portadores de necessidades especiais, de gênero.

Palavras-chave: Educação a Distância, EAD, Inclusão.

Para muitas pessoas, a modalidade de ensino Educação a Distância (EAD) é uma “educação de segunda linha”, “mais fácil”, “mais barata”, “menos trabalhosa”, enquanto isso, outros a consideram como uma das opções para melhorar o nível de escolaridade da população, além, é claro, de ser uma forma para promover a inclusão em todos os sentidos.

Com a promulgação da Lei Federal Nº 9394/96, que “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”² (LDB), a EAD passou a ter

1 Trabalho realizado com apoio da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior)/Fundação Carolina, através da concessão de bolsa de estudos de pesquisa de pós-doutorado, realizada em Madrid, na UNED (Universidad Nacional de Educación a Distancia), a partir de setembro de 2010, pela Profa. Dra. Melita Hickel (<<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4776966Z1>>)

existência legal no cenário educacional brasileiro. Até aquele momento, muitas foram as iniciativas, no país, utilizando esta modalidade de ensino, porém através da oferta de cursos livres³, ou seja, cursos sem exigência de pré-requisitos nem de formação anterior por parte daqueles que a eles tinham acesso e/ou que por eles se interessavam, mas, também, sem certificação formal.⁴

O Artigo 80, da Lei 9394/96, trata especificamente da oferta de cursos na modalidade a distância:

Art. 80º. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 1º. A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º. A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º. As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

§ 4º. A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

- I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;
- II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;
- III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.⁵

Esse artigo⁶ expressa a intenção clara do Poder Público de que esta modalidade de ensino seja, a partir de então, de fato empregada, inclusive

2 **BRASIL. Lei Federal Nº 9394/96.** Disponível na Internet, no Portal do Ministério da Educação em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em 19 nov 2010.

3 **Cursos Livres.** Segundo o Portal do SENAC RJ (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Rio de Janeiro) na Internet, “Cursos livres são programas educacionais destinados ao desenvolvimento de competências para o trabalho, que dispensam autorização de funcionamento e conferem certificado.” Disponível na Internet, em: <<http://www.rj.senac.br/WebForms/SenCursosLivresTec.aspx?pArea=2&pSecao=57>>. Acesso em 23 nov 2010.

4 Para mais informações, ver capítulo 2 da tese de doutorado da autora deste artigo: “Evolução da Educação a Distância no Brasil: Aspectos Históricos e Legislação” in: HICKEL, Melita. **Educação a Distância (EAD): A Realidade Brasileira e as Contribuições de Otto Peters.** Tese de Doutorado. São Leopoldo: IEPG/EST, 2009. p. 72 - 99.

5 **BRASIL. Artigo 80. Lei 9394/96.** Disponível na Internet, no Portal do Ministério da Educação em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em 19 nov 2010.

6 O Artigo 80 da LDB foi regulamentado pelos seguintes Decretos: Primeiro, em 1998, pelo Decreto n. 2.494, de 10 de fevereiro, acrescido das considerações constantes no Decreto n.

recebendo “tratamento diferenciado”, com o consta no Parágrafo 4º e seus Incisos.

Se o Artigo 80, desta Lei, é o artigo que regra explícita e objetivamente a oferta de cursos na modalidade de ensino Educação a Distância, ele não é, entretanto, o único que permite a oferta de cursos nesta modalidade de ensino, uma vez que muitos outros, uma vez que não proíbem formalmente, permitem sua oferta.

Como o enfoque desta reflexão que está sendo realizada é a inclusão, a seguir, transcrevemos literalmente também o Capítulo V da Lei Federal 9394/96, que é todo dedicado ao regramento da Educação Especial e prevê, no Artigo 59 e seus parágrafos, “a oferta de EAD para educandos com necessidades especiais”:⁷

Art. 59º. Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III - professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV - educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V - acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.⁸

Dando seguimento às ações públicas para o desenvolvimento da educação inclusiva, estimulando, para esta finalidade, o uso da modalidade de ensino Educação a Distância, em 2007, o Ministério da Educação brasileiro lançou o projeto “Formação Continuada a Distância de Professores para o

2.561, de 27 de abril do mesmo ano, que altera a redação dos Artigos 11 e 12 do Decreto anterior, o de n. 2.494/98 e, finalmente, esses dois Decretos foram revogados, em 19 de dezembro de 2005 pelo Decreto n. 5.622. in: HICKEL, 2009. p. 90.

7 HICKEL, 2009. p. 87.

8 **BRASIL. Artigo 59. Lei 9394/96.** Disponível na Internet, no Portal do Ministério da Educação em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em 19 nov 2010.

Atendimento Educacional Especializado” e editou o material “Orientações Gerais e Educação a Distância”, utilizado no curso que ofereceu “fundamentos básicos para os professores do Atendimento Educacional Especializado que atuam nas escolas públicas (...) para a implementação da educação inclusiva⁹.”¹⁰

No Prefácio deste material, consta que o curso foi “desenvolvido na modalidade a distância, com ênfase nas áreas da deficiência física, sensorial e mental”¹¹.

A partir deste exemplo, percebe-se a intenção governamental de promover e estimular tanto a formação dos profissionais que lidam com portadores de necessidades especiais através do uso da modalidade de ensino abordada neste artigo e pesquisa pela autora do mesmo, como os próprios portadores de tais necessidades, através do “Atendimento Educacional Especializado nas salas de recursos multifuncionais em turno oposto ao frequentado nas turmas comuns”¹².

Além disso, destaca-se que inúmeras instituições e organizações desenvolvem e estimulam pesquisas no sentido de utilizar a modalidade de ensino Educação a Distância a alunos especiais, como é o caso da UFRGS¹³, para citar apenas uma.

9 Segundo a Wikipedia, “a **educação inclusiva** é um processo em que se amplia a participação de todos os estudantes nos estabelecimentos de ensino regular. Trata-se de uma reestruturação da cultura, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas de modo que estas respondam à diversidade de alunos. É uma abordagem humanística, democrática, que percebe o sujeito e suas singularidades, tendo como objetivos o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos” Disponível na Internet em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Educa%C3%A7%C3%A3o_inclusiva . Acesso em 19 nov 2010. Grifo da autora.

10 **Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado - Orientações Gerais e Educação a Distância.** Material disponível na Internet em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ae_ead.pdf>. Acesso em 19 nov 2010.

11 Idem. p. 5.

12 Idem. p. 5.

13 **UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul.** “A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre , capital do estado do Rio Grande do Sul, é uma instituição centenária, reconhecida nacional e internacionalmente. Ministra cursos em todas as áreas do conhecimento e em todos os níveis, desde o Ensino Fundamental até a Pós-Graduação.” Disponível na Internet em: <http://www.ufrgs.br/ufrgs/index_a_ufrgs.htm>. Acesso em 23 nov 2010.

Segundo o Prof. Manuel Jesús García Garrido¹⁴, fundador e primeiro reitor da UNED¹⁵, criada “em 1972, mediante o Decreto 2310, de 18 de agosto”¹⁶, em seu artigo “Discapacitados, incapacitados y dependientes”, publicado originalmente no El Correo Gallego, de Santiago de Compostela¹⁷, em 14.09.2008, Los problemas de la discapacidad son graves y generalizados. Según las estadísticas um diez por ciento de la población está afectada por algún tipo de incapacidad. En la Unión Europea la cifra de discapacitados alcanza los cincuenta millones de personas. El aumento de las enfermedades, los accidentes laborales y sobre todo los causados por el creciente tráfico de las carreteras, eleva hasta muy altos porcentajes el número de los inválidos y dependiente.¹⁸

Observa-se, a partir das palavras do Prof. García Garrido que, também na Europa, a preocupação com os portadores de necessidades especiais e o constante aumento do número de pessoas, que pelos mais diversos fatores, necessitam (ou passam a necessitar) de atendimento especializado é elevada e em constante crescimento.

Além da possibilidade de oferta de cursos para portadores de necessidades especiais e sua conseqüente inclusão, a Educação a Distância pode ser utilizada, também, para que a inclusão digital ocorra, como é o caso do Projeto desenvolvido por pesquisadores do Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN), no Estado do Mato Grosso do Sul (MS), onde foi proposta a análise do

processo de implantação de disciplinas em regime de dependência e adaptação, bem como de outras disciplinas das faculdades de Educação (Artes Visuais, Letras, Matemática e Pedagogia), na

14 O Prof. **García Garrido** é, atualmente, “Catedrático de Derecho Romano UNED”. Disponível na Internet em: <<http://www.garciagarrido.es/>>. Acesso em 25 nov 2010.

15 **UNED - Universidad Nacional de Educación a Distancia**. Disponível na Internet em: <http://portal.uned.es/portal/page?_pageid=93,1&_dad=portal&_schema=PORTAL>. Acesso em 24 nov 2010.

16 HICKEL, Melita. **Educação à Distância no Brasil e na Espanha: Um olhar comparativo-reflexivo**, a partir de suas controvérsias e peculiaridades. (Artigo elaborado em outubro de 2010 e ainda não publicado). p.02.

17 Segundo a Wikipedia, “**Santiago de Compostela** é a capital da Galiza, localiza-se na província da Corunha, de área 223 km² com população de 93 712 habitantes (2007) e densidade populacional de 416,70 hab/km².

É uma cidade mundialmente famosa pela sua catedral de fachada barroca onde acorrem os peregrinos que perfazem os Caminhos de Santiago de maneira a depararem-se com o manto de Sant’Iago, um dos apóstolos de Jesus Cristo, cujo corpo se diz que foi trasladado para aquele lugar. Disponível na Internet em: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Santiago_de_Compostela>. Acesso em 25 nov. 2010.

18 GARCÍA GARRIDO, Manuel Jesús. **Cuestiones: del pasado a la actualidad**. Recopilación de artículos publicados em El Correo Gallego. Madrid: Ediciones Académicas, S.A., 2010. p. 139.

modalidade de educação a distância, com vistas a construir indicadores para avaliar a qualidade das mesmas, bem como a inclusão digital de alunos indígenas no Centro Universitário da Grande Dourados (UNIGRAN), com vistas a construir indicadores para avaliar a qualidade das mesmas.¹⁹

SAKAGUTI, em seu artigo conclui que

O contexto social está em constante transformação e a comunidade indígena começa a se adequar às tecnologias educacionais como TV, computadores, Internet e, ainda, educação a distância, disseminando as culturas.²⁰

Além disso, muitos são os projetos da iniciativa pública e, também, de setores privados da sociedade que têm brotado nos diversos municípios brasileiros, com o intuito de promover a inclusão digital a todos os cidadãos, pois, constata-se que cada vez mais as tecnologias estão avançando e ocupando espaço na vida das pessoas. Muitos consideram que este é um caminho sem volta, ou seja, depois de introduzido o uso das tecnologias, as mesmas serão cada vez mais empregadas por um número cada vez maior de setores da sociedade.

Desde aqueles que desenvolvem as atividades mais elementares da cadeia de serviços até os altos executivos, todos têm que ter domínio de algum tipo de tecnologia. Exemplificando: Muitas são as empresas que realizam o pagamento do salário de seus funcionários através de depósito em conta bancária e, para ter acesso a seus rendimentos, a pessoa necessariamente precisa “dialogar” com um terminal bancário eletrônico/automático, utilizando como forma de acesso o cartão bancário com login e senha pessoais. Também aqueles que são responsáveis por realizar o depósito na conta dos funcionários necessitam domínio de tecnologia. Aos poucos, são lançados mais e mais livros, jornais e revistas no formato eletrônico, os e-books e, assim, podem ser listados mais e mais exemplos da necessidade atual de promoção da inclusão digital.

19 Ver artigo completo apresentado no Seminário da ABED em 2006: SAKAGUTI, Solange Tieko. **A Evolução da EAD com Alunos Indígenas e sua Inclusão Digital na UNIGRAN.** Disponível na Internet em: <<http://www.abed.org.br/seminario2006/pdf/tc001.pdf>>. Acesso em 19 nov 2010. p. 2.

20 SAKAGUTI, 2006, p. 8.

Aquela pessoa que não está incluída digitalmente, também vai sendo, pouco a pouco, excluída socialmente. É só observarmos as pessoas que ficaram à margem do desenvolvimento tecnológico e que não se integraram a ele, como se relacionam com os novos produtos e serviços oferecidos: a tv, que oferece inúmeros canais, não sai do canal preferido/escolhido por ela; utilizar as novas tecnologias da informação e comunicação é algo muito difícil de ocorrer, a não se que, por exemplo, para utilizar o Skype, alguém os coloque na frente de um computador, com uma webcam e/ou um microfone, tudo ligado, conectado à internet e funcionando... ai, sim, utilizam o sistema, mas sem compreenderem muito bem como funciona tudo.

Também para que ocorra a inclusão social a modalidade de ensino abordada neste artigo pode auxiliar, através da oferta de cursos de capacitação, certificação e de cursos profissionalizantes, garantida pelos Artigos 40 e 41 da Lei 9394/96:

No Art. 40, tem-se a educação profissional na modalidade a distância contemplada: “Art. 40. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho”.

No Art. 41, observam-se regras para a certificação de estudos. Também não trata explicitamente da EAD, mas deixa evidente a possibilidade lógica para tal interpretação: “Art. 41. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos”.²¹

Além disso, “O Art. 61 menciona a capacitação em serviço, que pode ser feita através de EAD, para que o aluno/funcionário não tenha a necessidade de afastar-se de seu local de trabalho”²² enquanto realiza tais cursos.

Quantos profissionais, após longos anos de trabalho numa mesma empresa, perdem seu emprego e se dão conta de que não sabem fazer nada além daquilo que fizeram a vida toda, naquele lugar... para que possam voltar a competir por uma colocação profissional, muitas vezes necessitam aprender e desenvolver novas habilidades e competências através de cursos de qualificação. Quantas pessoas que, somente quando maduras e com idade

21 HICKEL, p. 86.

22 HICKEL, p. 87.

mais avançada, insatisfeitas com as escolhas até então feitas ou que lhe foram impostas por inúmeras situações e/ou condições, e ávidos por construir novos conhecimentos, percebem que o tempo passou e que, aí, decidem fazer um curso superior²³. São, também, inúmeros os casos de funções/profissões²⁴ que deixaram/deixam de existir e, nem por isso, aqueles que as exerceram teriam/terão que ficar sem colocação laboral. Então, muitos são os cursos de atualização e capacitação oferecidos para pessoas que estão desempenhando uma atividade e, ao mesmo tempo, se preparando para desenvolver outra(s) função(ões).

Não só a legislação apresenta as possibilidades de inclusão através da oferta de cursos na modalidade de ensino Educação a Distância, mas, também, inúmeros artigos científicos relatam projetos e resultados de pesquisas neste sentido, como é o caso, por exemplo, do artigo de José Matias Ferreira, “Políticas Públicas de Educação no Brasil: A Utilização da EAD como Instrumento de Inclusão Social”²⁵ ou da publicação da UFRGS, a revista

23 Algumas Instituições de Ensino Superior oferecem cursos cujo público-alvo são pessoas mais velhas. Um exemplo gaúcho é o **Projeto ULBRA Gerações**, que dispensa de vestibular aqueles candidatos maiores de 35 anos. “Para quem tem mais de 35 anos (Programa Ulbra Gerações) ou escolheu um curso de licenciatura (Programa Brasil 500 Anos) ou um tecnológico, a seleção é feita por meio de uma redação e 20 questões de língua portuguesa. No concurso vestibular, a prova única inclui 75 questões de língua portuguesa, literatura, língua estrangeira (inglês ou espanhol), matemática, física, química, biologia e geografia, além de redação. Aos candidatos do Ulbra Gerações é vedado a inscrição aos cursos de Medicina e Odontologia.” Disponível na Internet em: <http://www.universia.com.br/noticia/materia_clipping.jsp?not=18562>. Acesso em 25 nov 2010.

Já a UNED, Instituição de Ensino Superior a Distância Espanhola, oferece, desde pouco tempo após sua criação, o projeto de acesso para alunos maiores de 25 anos. “Todas as universidades organizam as provas para o acesso direto à Universidade aos maiores de 25 anos. A especificidade da UNED está em, neste caso, que para que os alunos possam chegar à dita prova, é necessário que tenham realizado um curso que prepara para a mesma.” in: HICKEL, 2010, (artigo ainda não publicado). p.08.

24 Para ilustrar, como exemplo dessas profissões, poder-se-ia citar a de operador(a) de telex e datilógrafo(a), entre tantas outras, que, com o advento, desenvolvimento e disseminação das novas tecnologias de Informação e comunicação (TICs), que trouxeram a comunicação através de e-mails e internet e os computadores com editores de texto, perderam o sentido de existência. O telex já não existe mais e, o ato de escrever, utilizando uma máquina (seja ela manual, elétrica e/ou eletrônica), a datilografia, passou a ser denominada de digitação.

25 FERREIRA, José Matias. **Políticas Públicas de Educação no Brasil: A Utilização da EAD como Instrumento de Inclusão Social**. Disponível na Internet em: <http://repositorio.bce.unb.br/bitstream/10482/3680/1/ARTIGO_PoliticaPublicaEduca%C3%A7%C3%A3oBrasil.pdf>. Acesso em 19 nov 2010.

RENOTE²⁶, que divulga, entre outros, artigos que tratam do uso de Educação a Distância para a promoção de diversos tipos de inclusão.

Além da Legislação em vigor (que garante o caráter legal da oferta dos cursos), de projetos, pesquisas e dos artigos científicos publicados (que registram formalmente a comprovação de que esta modalidade de ensino promove a inclusão, nos seus mais diversos aspectos, tanto individual como coletivamente), isso sem levar em conta as inúmeras outras publicações e encontros, organizados, formais ou não, que tratam deste assunto, a temática da inclusão através da modalidade de ensino Educação a Distância vem sendo abordada e discutida profunda e exaustivamente, como foi o caso do 3.^o Encontro de Educação a Distância, promovido pelo CIEE²⁷ e pela ABED²⁸, no dia 27 de novembro de 2008, em comemoração ao Dia Nacional da EAD²⁹, que concluiu que

A Educação à Distância (EaD) é uma ferramenta valiosa para a inclusão profissional, econômica e social dos brasileiros que vivem

26 **Revista RENOTE** - Revista Novas Tecnologias na Educação, ISSN 1679-1916, publicada pela UFRGS, “tem por objetivo publicar trabalhos desenvolvidos na área da Informática na Educação.” Disponível na Internet em: <seer.ufrgs.br/renote>. Acesso em 23 nov 2010. Para ilustrar, citamos como exemplos os seguintes números: Vol. 2, No 1 (2004), disponível na Internet em: <<http://seer.ufrgs.br/renote/issue/view/930/showToc>>; Vol. 6, No 1 (2008), disponível na Internet em: <<http://seer.ufrgs.br/renote/issue/view/948>>; Vol. 8, No 2 (2010), disponível na Internet em: <<http://seer.ufrgs.br/renote/issue/view/1023>>, entre tantas outras mais.

27 **CIEE - Centro de Integração Empresa Escola** “é uma instituição filantrópica mantida pelo empresariado nacional. O maior objetivo do CIEE, nestes 46 anos de existência é encontrar, para os estudantes de nível médio, técnico e superior uma oportunidade de estágio que os auxiliem a colocar em prática tudo o que aprenderam na teoria. Disponível na Internet em: <<http://www.ciee.org.br/portal/institucional/index.asp>>. Acesso em 19 nov 2010.

28 **ABED – Associação Brasileira de Educação a Distância** é uma “sociedade científica, sem fins lucrativos, voltada para o desenvolvimento da educação aberta, flexível e a distância, criada em 21 de junho de 1995 por um grupo de educadores interessados em educação a distância e em novas tecnologias de aprendizagem.” Sua Missão é “Contribuir para o desenvolvimento do conceito, métodos e técnicas que promovam a educação aberta flexível e a distância, visando o acesso de todos os brasileiros a educação” e tem por objetivos os seguintes: - Estimular a prática e o desenvolvimento de projetos em educação a distância em todas as suas formas; - Incentivar a prática da mais alta qualidade de serviços para alunos, professores, instituições e empresas que utilizam a educação a distância; - Apoiar a “indústria do conhecimento” do país procurando reduzir as desigualdades causadas pelo isolamento e pela distância dos grandes centros urbanos; - Promover o aproveitamento de “mídias” diferentes na realização de educação a distância; - Fomentar o espírito de abertura, de criatividade, inovação, de credibilidade e de experimentação na prática da educação a distância. Disponível na Internet em: <http://www2.abed.org.br/institucional.asp?Institucional_ID=1>. Acesso em 23 nov 2010.

29 **Dia Nacional da EAD**. Dia Nacional de EaD - 27 de novembro. “A Associação Brasileira de Educação a Distância - ABED instituiu o Dia Nacional de EaD, comemorado pela primeira vez em 2003, como um dos veículos para informar a sociedade a grande importância da educação a distância para inclusão social no Brasil.” Disponível na Internet em: <http://www2.abed.org.br/noticia.asp?Noticia_ID=210>. Acesso em 23 nov 2010.

em regiões carentes de pólos de ensino superior ou profissionalizante, além daqueles que já estão inseridos no mercado de trabalho, mas não dispõem de condições necessárias para seguir um curso presencial.³⁰

Neste encontro, também chegou-se à conclusão de que o principal mérito da modalidade de ensino abordada neste texto é a democratização do acesso ao conhecimento. Conhecimento que, por tanto tempo e em tantas sociedades, ficou somente sob o domínio de alguns poucos, mais favorecidos, e que, dele faziam o uso que mais lhes conviesse.

Percebe-se, a partir do que aqui foi exposto, que a modalidade de ensino Educação a Distância, tantas vezes discriminada, é, de fato, uma potente ferramenta para a promoção da inclusão social, da inclusão digital, da inclusão de portadores de necessidades especiais, de pessoas enfermas e hospitalizadas, de pessoas pertencentes a minorias discriminadas (índios, mulheres, negros, idosos...), enfim, de todos os tipos de inclusão, o que é um grande desafio da área da educação e da sociedade como um todo.

Além disso, tem-se a tranquila certeza de que a Legislação Educacional Brasileira em vigor e as diversas pesquisas que vem sendo realizadas no país e no mundo, que chegam ao conhecimento de muitos através dos inúmeros artigos publicados e/ou apresentados em Congressos e Encontros das áreas de conhecimento envolvidas (educação, saúde, cidadania tecnologias...), muito já foi feito para que a inclusão, em seus mais diversos aspectos, torne-se realidade, através da utilização da modalidade de ensino Educação a Distância, porém, tem-se consciência, também, de que muito ainda é possível e necessário ser feito.

30 **Conclusão 3.º Encontro de Educação a Distância.** Disponível na Internet em: <http://www2.abed.org.br/visualizaDocumento.asp?Documento_ID=367>. Acesso em 23 nov 2010.

Bibliografia

ABED – Associação Brasileira de Educação a Distância. Disponível na Internet em: <http://www2.abed.org.br/institucional.asp?Institucional_ID=1>. Acesso em 23 nov 2010.

BRASIL. Lei Federal Nº 9394/96. Disponível na Internet, no Portal do Ministério da Educação em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em 19 nov 2010.

CIEE - Centro de Integração Empresa Escola. Disponível na Internet em: <<http://www.ciee.org.br/portal/institucional/index.asp>>. Acesso em 19 nov 2010.

Conclusão 3.º Encontro de Educação a Distância. Disponível na Internet em: <http://www2.abed.org.br/visualizaDocumento.asp?Documento_ID=367>. Acesso em 23 nov 2010.

Cursos livres. Disponível na Internet, em: <<http://www.rj.senac.br/WebForms/SenCursosLivresTec.aspx?pArea=2&pSecao=57>>. Acesso em 23 nov 2010.

Dia Nacional da EAD. Disponível na Internet em: <http://www2.abed.org.br/noticia.asp?Noticia_ID=210>. Acesso em 23 nov 2010.

Educação inclusiva. Disponível na Internet em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Educa%C3%A7%C3%A3o_inclusiva . Acesso em 19 nov 2010.

FERREIRA, José Matias. **Políticas Públicas de Educação no Brasil: A Utilização da EAD como Instrumento de Inclusão Social.** Disponível na Internet em: <http://repositorio.bce.unb.br/bitstream/10482/3680/1/ARTIGO_PoliticaPublicaEduca%C3%A7%C3%A3oBrasil.pdf>. Acesso em 19 nov 2010.

Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado - Orientações Gerais e Educação a Distância. Material disponível na Internet em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_ead.pdf>. Acesso em 19 nov 2010.

GARCÍA GARRIDO, Manuel Jesús. **Cuestiones: del pasado a la actualidad.** Recopilación de artículos publicados em El Correo Gallego. Madrid: Ediciones Académicas, S.A., 2010.

García Garrido. Disponível na Internet em: <<http://www.garciagarrido.es/>>. Acesso em 25 nov 2010.

HICKEL, Melita. **Educação a Distância (EAD): A Realidade Brasileira e as Contribuições de Otto Peters.** Tese de Doutorado. São Leopoldo: IEPG/EST, 2009.

_____. **Educação a Distância no Brasil e na Espanha:** Um olhar comparativo-reflexivo, a partir de suas controvérsias e peculiaridades. (Artigo elaborado em outubro de 2010 e ainda não publicado). p.02.

Projeto ULBRA Gerações. Disponível na Internet em:

<http://www.universia.com.br/noticia/materia_clipping.jsp?not=18562>. Acesso em 25 nov 2010.

Revista RENOTE - Revista Novas Tecnologias na Educação. Disponível na Internet em: <seer.ufrgs.br/renote>. Acesso em 23 nov 2010.

SAKAGUTI, Solange Tieko. **A Evolução da EAD com Alunos Indígenas e sua Inclusão Digital na UNIGRAN.** Disponível na Internet em:

<<http://www.abed.org.br/seminario2006/pdf/tc001.pdf>>. Acesso em 19 nov 2010. p. 2.

Santiago de Compostela. Disponível na Internet em:

<http://pt.wikipedia.org/wiki/Santiago_de_Compostela.> Acesso em 25 nov. 2010.

UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível na Internet em: <http://www.ufrgs.br/ufrgs/index_a_ufrgs.htm>. Acesso em 23 nov 2010.

UNED - Universidad Nacional de Educación a Distancia. Disponível na Internet em:

<http://portal.uned.es/portal/page?_pageid=93,1&_dad=portal&_schema=PORTAL>. Acesso em 24 nov 2010.